

nal nº 830038/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Referência XXVII, lotado na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC, a viajar ao município de Marituba-PA, no dia 17.05.2019, com o objetivo de participar da Reunião do Conselho Administrativo da EMATER, como conselheiro e representante desta SECTET;  
 II-Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 1/2 (meia) diária ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 15 de maio de 2019.  
**ROGÉRIO ULISSES ALVES DA SILVA**  
 Diretor de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 119 DE 15 DE MAIO DE 2019**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 2.457 de 12.03.2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13.03.2019.  
 CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e  
 CONSIDERANDO, o processo nº 2019/218760;  
**R E S O L V E:**

I-Autorizar o servidor BENEDITO MÁRCIO SHERLO SILVA MARTINS, Identidade Funcional nº 5412684/1, ocupante do cargo de Diretor de Educação Profissional e Tecnológica, lotado na Diretoria de Educação Profissional Tecnológica – DETEC, a viajar a Brasília-DF e a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 14.05 a 17.05.2019, com objetivo de participar de reuniões técnicas para tratar de assuntos referentes às transferências das Escolas Técnicas e Tecnológicas, bem como orientações sobre os convênios nº. 658472/2008 e 750010/2008 que tratam das construções, reformas e ampliações das escolas técnicas do Pará, celebrados com a SEDUC na Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica- SETEC/MEC, Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em Brasília e na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI na cidade do Rio de Janeiro.  
 II-Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 03 e 1/2 (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 15 de maio de 2019.  
**ROGÉRIO ULISSES ALVES DA SILVA**  
 Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 434087**

**PORTARIA Nº 118 DE 13 DE MAIO DE 2019**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 21.02.2019, publicado no DOE Nº 33.811, de 22.02.2019.  
 CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,  
 CONSIDERANDO ainda, os termos do processo nº 2019/218004;  
**RESOLVE:**  
 CONCEDER ao servidor CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Identidade Funcional nº 55586075/3, ocupante do cargo de Secretário de Estado, 03 e 1/2 (três e meia) diárias, para atender despesas com viagem a Brasília-DF e à cidade de Porto Alegre-RS, a fim de participar de reuniões na Secretaria de Educação Superior – SESU, em Brasília-DF, e na Reunião Nacional do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos do CT&I, em Porto Alegre-RS, no período de 22 a 25.05.2019.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 13 de maio de 2019.  
**EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES**  
 Secretária Adjunta de Estado  
 \*Republicada, por conter alteração, no Diário Oficial do Estado nº 33.873, de 15 de maio de 2019.

**Protocolo: 433907**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
 DO ESTADO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Nº DO TERMO ADITIVO: 7º - Nº DO CONTRATO: 008/2014 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2014 - PARTES: PRODEPA e CLARO S/A - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência; Do Preço e da Dotação Orçamentária; Clausula Resolutiva - VALOR (R\$): - 1.699.105,56 - DATA DA ASSINATURA: 15/05/2019 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 16/05/2019 a 15/05/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1424.8238 - 339040 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Rua Florida, 1970, bairro Cidade Monções, CEP: 04.565-001, São Paulo – SP.

**Protocolo: 431209**

**SECRETARIA DE ESTADO  
 DE TURISMO**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 127/2019**

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolado sob nº 2019/14020. CONSIDERANDO Nota Técnica da área de Gestão Pessoas. RESOLVE: I CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias a título de licença prêmio, em favor do servidor, DOUGLAS JACEGUAÍ DINELLY RIBEIRO, matrícula 5009189/ 1, ocupante do cargo de Advogado, referentes aos períodos aquisitivos de 2001/2004, 2004/2007 e 2007/2010, com usufruto de 14/01/2019 à 12/07/2019. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

**Protocolo: 434179**

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.03/2019 DPE-TUC**

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PREPARATÓRIO PARA ATUAÇÃO NA TUTELA COLETIVA  
 CONSIDERANDO nos termos do art. 134 da CF/88 que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal;  
 CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.148/2015 do Conselho Superior da Defensoria Pública;  
 CONSIDERANDO que, o Espaço de Acolhimento "Amigo da Criança" é uma resposta social que surge para atender às necessidades das crianças e adolescentes em situação de risco, garantindo o acolhimento imediato e absolutamente transitório de crianças em situações de urgência, decorrentes de abandono, maus tratos, negligência ou outros fatores que comprometam a sua integridade física e psicológica, num ambiente o mais próximo possível do familiar.  
 CONSIDERANDO que atualmente o Espaço de Acolhimento está em processo de mudança de local, saindo da Rua C, n. 315, no Bairro Jardim Paraíso para a Rua Benevides, quadra A, lote 1, n. 73, no Bairro São Francisco, na Cidade de Tucuruí;  
 CONSIDERANDO as diretrizes traçadas pela Magna Carta, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente sobre a proteção da criança e adolescente;  
 CONSIDERANDO o resultado da inspeção realizada na data de 10.05.2019 no novo prédio do Espaço de Acolhimento "Amigo da Criança";  
 CONSIDERANDO que na inspeção foram identificados problemas quanto a ausência de locais individuais para a guarda de roupas e objetos pessoais dos acolhidos; que os profissionais do serviço não passaram por capacitação introdutória (quando admitidos), bem como não há capacitação periódica; que o número de profissionais e a carga horária não observam as normas condizentes com o documento Orientações Técnicas Serviço de Acolhimento (material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, junho 2009 – Equipe profissional mínima – Abrigo Institucional – página 69); que, não obstante o contido no Art. 19, § 1º do Estatuto da Criança e Adolescente, a situação de cada criança ou adolescente acolhida não é reavaliada, no máximo, a cada 3 (três) meses, por equipe interprofissional ou multidisciplinar; que o imóvel não possui adaptação para pessoas com deficiência, de acordo com as normas da ABNT NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; que as Câmeras de Seguranças não estão em funcionamento; que o prédio possui problemas de iluminação, elétricos e necessita de pintura; que a televisão existente está quebrada; que o prédio não possui identificação externa visível do espaço; que as caixas d'água estão sujas.

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO  
 A ESTUDOS E PESQUISAS**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 138/2019 – GABINETE, 13 DE MAIO DE 2019.**

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 24 de janeiro de 2019, a contar de 1º de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33790 de 25 de janeiro de 2019, CONSIDERANDO o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - DESIGNAR LUIZ AUGUSTO DE MORAES RAYOL, matrícula nº 5941899/1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 003/2013, firmado pela FAPESPA com a empresa PRODEPA, CNPJ nº 05.059.613/0001-18, que teve por objeto a prestação de serviços em tecnologia da informação (T.I), comunicação, manutenção do acesso à internet, locação de servidores (virtualização) com manutenção e sessão de emulação e filas de impressão, para atestar a NFSe nº 4890 emitida em 12/05/14 no valor de R\$ 11.241,54 (onze mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao serviço prestado no mês de março de 2014.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 Belém, 13 de maio de 2019.  
**CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY-Diretor Presidente da FAPESPA**  
**Protocolo: 433901**